



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Suspende o Pagamento de Diárias para Vereadores Durante Recesso Parlamentar, Autorizando Somente o Pagamento para Servidores Efetivos e para Agenda Oficial Observado a excepcionalidade e o Interesse Público, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios básicos da administração pública;

CONSIDERANDO decisão ARE 1324012 / TO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Medianeira, o pagamento de diárias aos Vereadores durante o período de recesso parlamentar previsto no § 1º do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Medianeira e no art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento de diárias exclusivamente aos servidores efetivos, para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento de agendas oficiais em representação ao Poder Legislativo, observada a excepcionalidade e o interesse público devidamente justificados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 15 de junho de 2026.

Marcos Berta
Presidente